



## Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

### EDITAL nº 23/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VIGILANTE

#### RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO À LISTA

A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, torna público o Resultado de Impugnação à Lista, apresentadas pelos candidatos para contratação temporária no PSS 23/2023 – Vigilante, para atuar na Rede Pública Estadual de Ensino.

É importante lembrar que o fato de a impugnação apresentada pelo candidato ter sido **DEFERIDO, INDEFERIDO ou DEFERIDO PARCIALMENTE**, não altera, obrigatoriamente, sua condição para aprovado ou reprovado, uma vez que continua sendo necessária a obtenção do pré-requisito mínimo exigido para se enquadrar na condição de aprovado. O resultado abaixo apresenta: Inscrição do Candidato, Avaliação e Resultado da Impugnação

Aracaju/SE, 16 de janeiro de 2024.

#### Comissão de Avaliação.

INSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO	RESULTADO
328698	Candidato(a) anexou apenas 02 (dois) documentos no sistema de inscrição. De acordo com o item 5.7 do Edital: “O candidato deve se atentar para o fato de que, uma vez confirmada a inscrição, não poderá anexar mais nenhum documento”.	Indeferido
319648	Alteração realizada no sistema.	Deferido
315484	De acordo com o item 5.7 do Edital: “O candidato deve se atentar para o fato de que, uma vez confirmada a inscrição, não poderá anexar mais nenhum documento”.	Indeferido
324862	Alteração realizada no sistema.	Deferido
318665	Alteração realizada no sistema.	Deferido
319952	Candidato(a) anexou apenas 02 (dois) documentos no sistema de inscrição. O número descrito na lista de inscrição (quantidade de anexos), corresponde apenas ao número de campos que constam anexos e não à quantidade de documentos/certificados anexados pelo candidato(a). A pontuação deverá ser contestada na fase de recursos, após divulgação do resultado provisório.	Indeferido.
319949	Candidato(a) anexou apenas 01 (um) documento no sistema de inscrição. O número descrito na lista de inscrição (quantidade de anexos), corresponde apenas ao número de campos que constam anexos e não à quantidade de documentos/certificados anexados pelo candidato(a). A pontuação deverá ser contestada na fase de recursos, após divulgação do resultado provisório.	Indeferido.
315556	Candidato(a) anexou apenas 03 (três) documentos no sistema de inscrição. O número descrito na lista de inscrição (quantidade de anexos), corresponde apenas ao número de campos que constam anexos e não à quantidade de documentos/certificados anexados pelo candidato(a). A pontuação deverá ser contestada na fase de recursos, após divulgação do resultado provisório.	Indeferido.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
328089	Conforme base de dados do sistema do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) finalizou sua inscrição no dia 28/12/2023 e no dia 29/12/2023, excluiu-a, inexistindo, portanto, participação efetiva no certame.	Indeferido.